

**LEI MUNICIPAL Nº 19.122, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o “Dia Municipal do Maracatu de Baque Virado”.

**PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE:** Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o “Dia Municipal do Maracatu de Baque Virado”, a ser comemorado anualmente no dia 1º de agosto.

**Art. 2º** Para os fins desta Lei considera-se Maracatu de Baque Virado (MBV), também conhecido como Maracatu Nação, uma manifestação cultural com ritmo afro-brasileiro, uma dança e um ritual de sincretismo religioso de origem pernambucana.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 09, de novembro de 2023; 486 anos da fundação do Recife, 206 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 201 anos da Independência do Brasil.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 186/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO